



REGULAMENTO

Passatempo “Junto à Terra Tua”

Ano letivo 2018/19

I. Descrição e Objetivos

- a) O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à participação no Passatempo promovido pela EDP - Gestão da Produção, S.A. (EDP Produção), designado “Junto à Terra” (Passatempo).
- b) O Passatempo surge no âmbito do Projeto, com o mesmo nome, de educação para a sustentabilidade.
- c) Nesta edição, o Passatempo é dirigido aos jovens alunos do 8º ano de escolaridade dos Agrupamentos Escolares dos concelhos abrangidos pela albufeira Aproveitamento Hidrelétrico (AH) do Foz Tua.
- d) Os objetivos do Passatempo consistem na divulgação e valorização da biodiversidade, promovendo e reconhecendo a sua importância no equilíbrio com as atividades humanas, privilegiando as manifestações locais/regionais desta relação de interdependência.

II. Participantes e requisitos de participação

- a) O Passatempo destina-se aos alunos do 8º ano de escolaridade dos Agrupamentos Escolares dos concelhos de Alijó, Carrazeda de Ansiães, Mirandela, Murça e Vila Flor, abrangidos pela albufeira do AH do Foz Tua.
- b) Os interessados em participar no Passatempo deverão organizar-se em grupos de 3 (três) a 5 (cinco) alunos e um professor.
- c) A participação no Passatempo dos grupos deverá ser promovida pela respetiva escola, que reunirá e entregará à EDP toda a informação necessária respeitante a cada aluno, designadamente os seus elementos de identificação, bem como a autorização do representante legal para o efeito.
- d) Para participar no Passatempo, cada grupo deverá elaborar um vídeo alinhado com o objetivo definido na alínea d) do ponto I (A importância da biodiversidade no bem-estar do Homem. Manifestações locais desta relação de interdependência), baseando-se nos resultados da aprendizagem teórica e prática experienciados no Projeto.
- e) A produção e realização do vídeo é livre, podendo assumir diferentes estilos, designadamente, ficção, reportagem jornalística, trailer, documentário.



- f) O vídeo deverá ter a duração máxima de 2 minutos e poderá conter imagens estáticas como fotografia ou ilustração, filme, recortes de imprensa, bem como som e/ou texto, voz off.
- g) Poderão ser utilizados todos os equipamentos e programas compatíveis para a realização do vídeo, designadamente máquinas fotográficas, câmaras de vídeo, telemóveis, gravadores de áudio, bem como programas de edição. Na ausência de outros meios, recomenda-se o Movie Maker, integrado no Windows.
- h) Serão apenas aceites vídeos relativos ao tema do Passatempo.
- i) Todos os grupos participantes no Passatempo deverão apresentar os vídeos realizados ao professor coordenador do Projeto ou à direção da escola.
- j) Cada Agrupamento Escolar fará uma seleção dos melhores vídeos, devendo posteriormente enviá-los por correio eletrónico ou plataforma de transferência de conteúdos digitais para o e-mail juntoaterra@edp.pt. Deverão ser selecionados e enviados até:

- 4 vídeos por Agrupamento Escolar e
- 2 vídeos por cada Escola Profissional

Os vídeos deverão ser enviados em formato mp4. Cabe à EDP proceder ao carregamento e respetiva divulgação no site do projeto Junto à Terra.

III. Divulgação

- a) O Passatempo será divulgado e publicitado nas escolas *supra* referidas.
- b) Os trabalhos recebidos de cada Agrupamento/Escola Profissional serão divulgados no site do projeto Junto à Terra, na área Biodiversidade no Tua.

IV. Regulamento

- a) O Passatempo rege-se pelo presente Regulamento, sendo a EDP soberana na interpretação, aplicação e resolução de eventuais lacunas.
- b) A participação no Passatempo requer o conhecimento e a aceitação dos termos e condições constantes do presente Regulamento.

V. Calendário

- a) Os vídeos têm de ser enviados pelos Agrupamentos e Escolas Profissionais para o e-mail juntoaterra@edp.pt até 10/05/2019.



- b) A votação pública dos vídeos decorrerá no site do projeto Junto à Terra, na área Biodiversidade no Tua, no período entre 15/05/2019 e 20/05/2019;
- c) A seleção final, por parte de um júri, realizar-se-á no dia 14/06/2018, em Alijó, num evento em que será também feita a entrega de prémios.

VI. Votação pelo Público

- a) Os vídeos publicados no site do projeto Junto à Terra serão objeto de votação pelo público neste mesmo sitio de internet, via das redes sociais
- b) Cada utilizador, devidamente identificado através das redes sociais, apenas pode votar num trabalho.
- c) Tendo em conta que simultaneamente estará a decorrer passatempo idêntico do JaT Sabor, cada utilizador, devidamente identificado através das redes sociais, também poderá votar num vídeo desse passatempo.

VII. Seleção pelo Júri

- a) Após a realização da votação pelo público será pré-selecionada uma lista com 10 (dez) vídeos.
- b) Esta lista de 10 vídeos será constituída pelo vídeo mais votado em cada um dos Agrupamentos Escolares/Escolas Profissionais. A estes 7 (sete), acrescem 3 (três), os mais votados do universo remanescente, completando assim a lista de 10 selecionados pelo público.
- c) A lista referida no ponto anterior será objeto de avaliação/seleção final pelo júri no evento final.

VIII. Evento final

- a) A entrega dos prémios será efetuada num evento final, distinguindo os vencedores e as respetivas escolas com o 1º, 2º e 3º lugares;
- b) O evento terá lugar no dia 14 de junho de 2019, em Alijó.
- c) Este evento tem como objetivo a partilha de conhecimento com a restante comunidade não escolar. Cumprirá ainda o objetivo de reconhecer publicamente o empenho e o talento de professores e alunos, mobilizados para a preservação do património regional e para modelos de desenvolvimento sustentável

IX. Júri e critérios de seleção dos vencedores



- a) O júri será composto por representantes da EDP (Direção de Sustentabilidade da EDP Gestão da Produção de Energia, S.A e da EDP Energias de Portugal, SA), representantes dos municípios do Vale do Tua (Parque Natural Regional do Vale do Tua -PNRVT) e representantes de entidades externas ao projeto, a designar oportunamente.
- b) A avaliação e a seleção dos vídeos vencedores pelo júri terão em conta os seguintes critérios:
 - (1) O cumprimento do objetivo Central do Projeto;
 - (2) Eficácia/clareza na transmissão da mensagem;
 - (3) Criatividade.

X. Dados Pessoais

- a) No âmbito da participação no Passatempo “Junto à Terra” os dados pessoais dos alunos participantes, bem como os dados pessoais do professor, serão recolhidos pela respetiva escola que os cederá à EDP.
- b) A escola, aquando da recolha dos dados junto dos titulares deverá assegurar a informação, bem como a recolha do consentimento daqueles.
- c) Os dados pessoais cedidos pelas escolas à EDP, referidos na alínea a) desta cláusula, são os seguintes: imagem, foto, vídeo, nome, endereço de correio eletrónico, número de telefone e número de identificação civil
- d) O responsável pelo tratamento dos referidos dados é a EDP - Gestão da Produção de Energia, SA, sociedade com sede na Avenida 24 de julho, nº 12, 1249-300 Lisboa; contato telefónico 220 013 618 e endereço de e-mail juntoaterra@edp.pt.
- e) A EDP Produção irá processar os dados acima indicados para, no âmbito do presente Passatempo, receber os vídeos dos Agrupamentos Escolares e Escolas Profissionais, confirmar o cumprimento dos requisitos de inscrição e de participação, divulgar os vídeos no site do projeto Junto à Terra, proceder à votação e seleção dos vídeos mais votados pelo público e entrega dos prémios aos vencedores, com fundamento na sua autorização para este efeito.
- f) Os dados pessoais são processados automaticamente para a gestão administrativa do Passatempo, identificação dos vídeos, divulgação no site do projeto Junto à Terra, eleição do vídeo vencedor durante o período em que se mantenha ativo o Projeto Junto à Terra, findo o qual os apagará.
- g) O tratamento dos dados pessoais dos autores dos vídeos poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela EDP - Gestão da Produção de Energia, SA. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades



estabelecidas pela EDP - Gestão da Produção de Energia, SA, e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

- h) O responsável pelo tratamento aplica diversas medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais dos titulares, incluindo utilização de servidores seguros, *firewalls*, encriptação de dados de aplicações e de comunicações.
- i) Os participantes no Passatempo poderão, em qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, atualização ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail juntoaterra@edp.pt ou por carta registada para o seguinte endereço postal:

Direção de Sustentabilidade
Projeto Junto à Terra, Foz Tua
Rua Ofélia Diogo da Costa, 39
4049-022 Porto

- j) No âmbito do presente Passatempo, caso considere que a EDP - Gestão da Produção de Energia, SA violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

XI. Prémios

Os Prémios desta edição do Passatempo corresponderão a Vales Oferta (para compra de produtos/serviços num leque de escolhas aberto) com os seguintes valores:

- Prémios EDP
 - a) 1º lugar: **€ 400** (quatrocentos euros), a atribuir a cada um dos elementos do Grupo, incluindo professor.
 - b) 2º lugar: **€ 200** (duzentos euros), a atribuir a cada um dos elementos do Grupo, incluindo o professor.
 - c) 3º Lugar: no valor total de **€ 100** (cem euros), a atribuir a cada um dos elementos do Grupo, incluindo o professor.
- Prémios PNRVT:
 - a) 1º lugar: no valor total de **€ 500** (a atribuir à Escola vencedora);
 - b) 2º lugar: no valor total de **€ 300** (a atribuir à Escola vencedora);



- c) 3º Lugar: no valor total de € 200 (a atribuir à Escola vencedora).

XII. Entrega de Declarações Comprovativas

Deverão ser entregues declarações pelos respetivos vencedores comprovativas da receção dos respetivos prémios.

XIII. Disposições diversas

A EDP reserva-se o direito a:

- a) Suspende, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Passatempo;
- b) Modificar os termos e condições do Passatempo, devendo, neste último caso, disponibilizar o novo Regulamento junto das Escolas, ficando eximida de toda e qualquer obrigação, responsabilidade ou compensação para com os participantes;
- c) Desqualificar os participantes que não cumpram algum dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento.